



SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UERN
Gabinete da Presidência
Rua Machado de Assis, 344, Centro, Mossoró/RN – 59610-030
FONE/FAX: 0xx 84 3317-5803 E-MAIL: sintauern@uern.br sintauern1@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2023 – AVISO RESUMIDO

I - DA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os associados deste Sindicato, que se encontram em pleno gozo de seus direitos sindicais, a votar para escolha dos representantes do Sistema Diretivo – Diretoria Executiva, Delegados Representantes e Delegados Sindicais, para o mandato referente ao quadriênio 2023/2027, na forma do Estatuto Geral da Entidade.

II - DO REGISTRO DAS CHAPAS

O registro das chapas dar-se-á, presencialmente, no período de 08 a 14 de agosto de 2023, exceto sábado (12) e domingo (13), no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na sala da Comissão Eleitoral, sede do sindicato, na forma do Art. 71 do Estatuto Geral da Entidade.

III - DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia **30 de agosto de 2023**, no horário das 08:00h às 19:00h, nos seguintes locais:

- 1 – Biblioteca Central da UERN no Campus Central - servidores lotados no Campus Central;
- 2 – Reitoria – servidores lotados na Progep, Proad, Proplan, Facs, Faen, Reitoria e aposentados
- 3 – Campus Avançado de Pau dos Ferros - servidores lotados no CAPF
- 4 – Campus Avançado de Patu - servidores lotados no CAP
- 5 – Campus Avançado de Assu - servidores lotados no CAA
- 6 – Campus Avançado de Natal - servidores lotados no CAN
- 7 – Campus Avançado de Caicó - servidores lotados no CAC

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2023


FRANCISCO ELINEUDO DE FREITAS MELO
PRESIDENTE



SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UERN
Gabinete da Presidência
Rua Machado de Assis, 344, Centro, Mossoró/RN – 59610-030
FONE/FAX: 0xx 84 3317-5803 E-MAIL: sintauern@uern.br sintauern1@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2023

I - DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Pelo presente Edital ficam convocados os associados deste Sindicato, que se encontram em pleno gozo de seus direitos sindicais, a votar para escolha dos representantes do Sistema Diretivo – Diretoria Executiva, Delegados Representantes e Delegados Sindicais, para o mandato referente ao quadriênio 2023/2027, na forma do Estatuto Geral da Entidade.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral funcionará na Sede do Sintauern, localizada na Rua Machado de Assis, 344 – Centro, Mossoró/RN - 59610-030, em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º O envio e o recebimento de documentos pela Comissão Eleitoral ocorrerá também pelo e-mail oficial ce.sintauern@gmail.com.

Art. 4º A Comissão Eleitoral divulgará seus principais atos por meio da fixação dos documentos nos murais do Campus Central (Biblioteca Central e Centro de Convivência), Epílogo de Campos, Reitoria, Facs, Faen e Campi Avançados, bem como nas redes sociais do Sintauern, após a referida fixação.

III - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º O registro das chapas dar-se-á, presencialmente, no período de 08 a 14 de agosto de 2023, exceto sábado (12) e domingo (13), no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na sala da Comissão Eleitoral, sede do sindicato, na forma do Art. 71 do Estatuto Geral da Entidade.

IV - DO PRAZO CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º O prazo para campanha eleitoral será das 00:00h do dia 17 de agosto de 2023 às 23:59h do dia 29 de agosto de 2023.

V - DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 7º A votação ocorrerá no dia **30 de agosto de 2023**, no horário das 08:00h às 19:00h, nos seguintes locais:

- 1 – Biblioteca Central da UERN no Campus Central - servidores lotados no Campus Central;
- 2 – Reitoria – servidores lotados na Progep, Proad, Proplan, Facs, Faen, Reitoria e aposentados
- 3 – Campus Avançado de Pau dos Ferros - servidores lotados no CAPF
- 4 – Campus Avançado de Patu - servidores lotados no CAP
- 5 – Campus Avançado de Assu - servidores lotados no CAA
- 6 – Campus Avançado de Natal - servidores lotados no CAN
- 7 – Campus Avançado de Caicó - servidores lotados no CAC

Art. 8º Não sendo atingido quórum necessário em primeira votação fica definido o dia 01 de setembro de 2023, para realização de segunda votação; ainda persistindo a falta de quórum fica definido o dia 04 de setembro de 2023, para terceira votação, nos mesmos horários e locais da primeira votação.

Art. 9º Havendo empate entre as duas chapas mais votadas, realizar-se-á nova votação no dia 06 de setembro.

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2023.


FRANCISCO ELINEUDO DE FREITAS MELO
PRESIDENTE